



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária, no dia 13 de setembro de 2019**, deliberou o seguinte:-----

- aprovar a ata da sessão ordinária de 27 de junho de 2019, realizada em duas reuniões, a de 27 de junho e a de 3 de julho, com as correções propostas pelos Senhores Deputados Municipais, e a retificação à minuta da ata no que à deliberação do ponto n.º 3, diz respeito.-----
- reconhecer a urgência de deliberações sobre as seguintes matérias: Alteração ao Acordo de Delegação de Competência na Freguesia de Arões – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2019; e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-escolar – proposta de acordo com a Santa Casa da Misericórdia e o Agrupamento de Escolas do Búzio – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2019, que passaram a incluir a ordem do dia ao abrigo do artigo 50.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
- aprovar a Adenda ao Protocolo "Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente", celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vale de Cambra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, respeitante à alteração à sua cláusula quinta "Direitos dos elementos da EIP", nos termos da proposta da Câmara Municipal de 16 de julho. Mais deliberou, nos termos da proposta da Câmara Municipal fundamentada na nota jurídica de 8 de julho, conceder à referida Adenda efeitos retroativos à data de 1 de julho de 2019, bem como ratificar todo o processado até à presente data.---
- fixar a Taxa Municipal de Direitos em 0,25/prct., nos termos da proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019.-----
- aplicar a Derrama, de acordo com a proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto, que consiste no seguinte:-----
 - 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00;-----
 - isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00;-----
 - isentar os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2019 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.--
- fixar a taxa de participação do Município no IRS de dois mil e dezanove, em 3%, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019.-----
- fixar a taxa do IMI a receber em 2020, para os prédios urbanos, na percentagem de 0,30%, aplicando ainda a dedução fixa em euros atendendo ao número de dependentes, prevista no n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do IMI, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Assembleia Municipal

- autorizar a celebração de um Contrato Interadministrativo entre o Município de Vale de Cambra e a Freguesia de Cepelos, através do qual o primeiro delega naquela Freguesia competências na área da Educação/Transportes Escolares, aprovando o teor do respetivo Contrato, assim como a despesa inerente ao mesmo (ano letivo 2019/2020), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019.-----
- aprovar o apoio financeiro à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, no âmbito das atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar, no ano letivo de 2018/2019, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no âmbito do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (domínio da Saúde), quer para o ano de 2019, quer para o ano de 2020, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019, devendo do mesmo ser dado conhecimento à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).-----
- aceitar a transferência de competências no domínio das praias (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio das vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio da justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio das Associações de Bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio da habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio do património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- não aceitar a transferência de competências no domínio do estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

- não aceitar a transferência de competências no domínio da educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- aceitar a transferência de competências no domínio da cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- aceitar a transferência de competências no domínio do transporte turístico em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- aceitar a transferência de competências no domínio da gestão da náutica de recreio e de portos de apoio a pesca, não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio), nos termos da proposta da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2019.-----
- alterar o Acordo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Arões, no âmbito dos Transportes Escolares, atualizando o valor diário para 450€ (Acordo de Colaboração, de 15.10.2015, artigo 3.º, n.º 1, alínea c), e autorizar a respetiva despesa, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2019.-----
- autorizar a celebração de um Acordo de Colaboração entre o Município de Vale de Cambra, a Santa Casa da Misericórdia e o Agrupamento de Escolas do Búzio, com vista à dinamização das atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar (jardim de infância dos Dois), aprovando o teor do respetivo acordo, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2019.-
- pelas zero horas e três minutos, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º, do Regimento da Assembleia Municipal, deliberou dar continuidade à sessão por forma a ultimar a ordem do dia.-----
- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando de igual modo o texto da mesma.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 4 de setembro, acerca da atividade do Município e situação financeira, no período de 31 de maio a 30 de agosto de 2019.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 18 de setembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)